

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 2025

PRESIDÊNCIA: - OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES

ENG.^a BEATRIZ MARIA FARIA DA SILVA

DR.^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO

DR.^a EMÍLIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

MARCO AURÉLIO BARBOSA AMORIM, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, Dr. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

FALTAS:

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES, por motivos profissionais

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Agradeceu aos funcionários da Câmara Municipal, na pessoa do senhor chefe de divisão administrativa e financeira, às Juntas de Freguesia e a todos os colaboradores que estiveram envolvidos no processo do ato eleitoral das legislativas de Domingo passado; -----

- Que no dia 28 de Maio iria reunir com o IP e a Câmara Municipal de Ponte da Barca por causa das ligações Souto – Jolda S. Paio e a melhoria da ligação entre o IC28 e a fronteira da Madalena, com Ourense; -----

- Submeteu à apreciação da Câmara o relatório técnico do Município relativo aos impactes ambientais do Parque Eólico de Arcos de Valdevez e Linha de Muito Alta Tensão associada, que alerta para os elevados impactes ambientais e patrimoniais do projeto de parque eólico promovido pela Madoqua IPP nos concelhos de Arcos de Valdevez e Monção. O documento considera que o projeto, tal como está proposto, representa um risco sério para a biodiversidade, a paisagem e o turismo local, recomendando a sua reformulação total ou o indeferimento pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). -----

Solicitou que a Câmara ratificasse o presente relatório entretanto remetido à APA – Agência Portuguesa do Ambiente, e que aqui se dá como integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais. -----

Pelo Vereador João Braga Simões foi feita a seguinte intervenção: -----

“Cronologia recente dos factos que nos trazem, pela primeira vez, à discussão sobre o Parque Eólico de Arcos de Valdevez – Reunião de Câmara de 08/05/2025 -----

- *Na reunião de Câmara de 27/02 foi aprovada a instalação de 2 mastros meteorológicos para medição de recursos eólicos. Eu questionei nessa data o Presidente de Câmara, Dr. João Manuel Esteves, que disse que não sabia quais eram as intenções desta empresa ao instalar naquele território estes equipamentos. -----*

- *No dia 24 de Abril, é aberta a consulta pública para a Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental deste projecto. -----*

- *Há 6 dias atrás, o Presidente da Junta de Sistelo, Sérgio Rodrigues, afirmou, e cito “Não tenho conhecimento do projeto, do seu impacto na paisagem e desconheço contrapartidas”. Então, mas o Senhor Presidente de Sistelo não esteve presente na Assembleia de Compartes que votou por unanimidade a favor do Contrato de Cessão de Exploração. Não votou ele também a favor deste contrato de Cessão? Não sabe que o Contrato já tem a previsão de quantas torres eólicas vão ser instaladas (são 12) e não sabe que cada torre representa 10. 000€ anuais para a sua freguesia? Vem agora dizer que não conhece o projecto? Não conhece as contrapartidas? -----*

Hoje, vem um parecer técnico recomendar que esta Câmara vote CONTRA um projecto que acompanhou desde o início? Como é possível que as Assembleias de Compartes das freguesias envolvidas, UF Álvora e Loureda, Cabreiro e Sistelo, que têm membros dos seus executivos de freguesia nas assembleias de compartes ou até, têm mesmo o Conselho Directivo dos Baldios sob a alçada da Junta de freguesia, e a câmara não saber de nada? -----

A Câmara descobriu hoje? Não sabe das verbas millionárias que pode obter directamente do Fundo Ambiental quando este projecto for instalado? E que ainda estão abertas a negociação? Sabe, com certeza. Não pode não saber. -----

Então, depois de a Câmara conhecer o projecto, depois de ter participado na

negociação de contrapartidas, depois das assembleias de partes terem votado a favor dos Contratos de Cessão de Exploração, depois de a própria câmara ter aprovado 2 mastros meteorológicos e, mais do que isso, ter reconhecido o Interesse Municipal relevante para a sua inclusão em PDM, com parecer técnico POSITIVO do gabinete florestal, o mesmo gabinete que vem agora dar parecer negativo, a Câmara vem agora “discutir” o projecto? Não é assim que se faz. Não é criando cortinas de fumo para a população, invocando preocupações ambientais e paisagísticas que nunca teve, que se gerem estes assuntos. -----

Este Parque Eólico tem impacto, claro que tem. Como tem o que já está instalado em Loureda e, que me lembre, não mereceu parecer negativo desta Câmara. - Mas, de todas as formas de aproveitamento de recursos que já foram discutidas, particularmente para aquele território, e relembro a luta contra a mini-hídrica de Sistelo e a luta contra a exploração de Lítio, a exploração eólica é, de longe, a mais benigna. -----

A questão é clara, se queremos dinamizar o território, se queremos fixar a população, se queremos investimento produtivo em Arcos de Valdevez, então temos de olhar estrategicamente para a gestão de recursos naturais que nos estão disponíveis. A energia eólica é uma forma de energia limpa, renovável, da qual dependemos para cumprir os objectivos de combate às alterações climáticas e de redução das emissões de carbono, que são aliás compromissos assumidos pelo Estado Português na União Europeia. Precisamos, como país, de segurança e autonomia energética, como bem vimos no Apagão de 28 de Abril, e isso faz-se no plano ibérico com este tipo de investimentos. Mais, as contrapartidas, que têm de ser bem negociadas, representam o salto financeiro que necessitamos para manter a atratividade turística do território e a segurança contra incêndio das nossas florestas. A atratividade turística do concelho reside na sua paisagem rural e natural, mas humanizada. Sem essa presença não há setor turístico que se mantenha. Não é preciso lembrar que o nosso Parque Nacional da Peneda-Gerês é o único na Europa que tem comunidades dentro, pastoreio, agricultura, aldeias, povoações, até uma vila. Portanto, temos uma responsabilidade maior para compatibilizar todas estas dimensões. -----

E, a gestão da floresta, que é a responsabilidade maior dos nossos baldios, pode sair potenciada com o uso eficaz dos cerca de 200 000€/ano que vão entrar nestas 3 freguesias, que gerem uma mancha verde enorme. Esta pode ser a oportunidade, já que da câmara não se vê essa preocupação, de avançar para o emparcelamento funcional de partes do território, de financiar o plano municipal de fogo controlado, investir claramente na rede primária, secundária e terciária. -----

E isto falando apenas das contrapartidas específicas para os territórios onde podem ser instalados os aerogeradores. Há ainda um outro nível de contrapartidas, de soma global, que reverte para o município à cabeça, sem repetição anual, mas que representa um valor que pode ascender a 1,5 Milhões de euros do Fundo Ambiental e que a câmara pode e deve usar em benefício do Município. **Deixo até o repto, apoie-se este projecto de Parque Eólico de Arcos de Valdevez e use-se este dinheiro para pagar o Lar de Loureda, há tantos anos reclamado pela população. É esta a oportunidade. Se se tiver coragem.** -----

O que os arcuenses precisam, é de decisores sem meias-tintas, que assumam as suas escolhas e as expliquem à população. -----

A posição do PS é clara: temos um território de montanha com recursos naturais

potenciais que, se bem aproveitados, com sustentabilidade ecológica, podem representar ganhos para as populações. O aproveitamento de energia eólica é uma forma de energia limpa, que nos coloca um passo à frente na luta contra as alterações climáticas. Dá-nos a oportunidade de devolver à população, sob a forma de mais eficiente gestão e investimento florestal, segurança contra incêndios e consequente garantia para a actividade turística. Dá-nos a oportunidade de investir no apoio social em zonas de carência de resposta. Então sim, somos a favor deste investimento estruturante para o concelho, sem hesitações nem tibiezas."-----

- Posto à votação o documento, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente Parecer Técnico.-----

- A Vereadora **Emília Cerdeira** apresentou parabéns à Associação Arte Dança – Dance Fuel pela excelente prestação na competição de Dança Stars Dance Galicia, realizada em Ourense, que, com 23 coreografias a concurso conseguiu arrecadar 18 prémios.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 8 de maio, corrente.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 19 de maio de 2025, que eram de **3.800.989,59 euros** de operações orçamentais, e de **1.701.878,35 euros** de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS: - Da CIM Alto Minho - Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, a informar que no seguimento da solicitação do Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil, formalizada por correio eletrónico, datado de 05/05/2025, e em conformidade com o decidido aquando da reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho, datada de 12/05/2025, disponibilizam proposta de redação de protocolo de colaboração entre a Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo e os 10 municípios dos Alto Minho, a fim de assegurar a coordenação das despesas de alimentação das equipas de reforço para o combate aos incêndios rurais de 1 de julho a 15 de outubro de 2025, para aprovação em sede de reunião de Câmara Municipal e/ou da Federação Distrital de Bombeiros, conforme o caso.-----

Mais dá nota de que o conteúdo do mesmo é em tudo similar ao do ano transato, tendo-se procedido à atualização dos representantes (quando aplicável) e dos montantes máximos da comparticipação financeira, de acordo com os valores da diretiva financeira 2025 da ANEPC.-----

Obtendo a anuência de todas as partes envolvidas, será firmado um exemplar único por todos os representantes e será disponibilizada cópia do mesmo, em formato digitalizado, a cada um dos outorgantes.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - RECEÇÃO PROVISÓRIA | PO 495/2023 - SEGURANÇA RODOVIÁRIA - GUARDAS DE SEGURANÇA: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Jomarfa – Sinalização e Segurança Rodoviária, Lda.-----

A Chefe de Divisão remete, a fim de ser submetido ao executivo, para aprovação do auto de receção provisória da obra.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

REVISÃO DE PREÇOS | PO 472/2023 - PO 472/2023 - RBCVM (BLOCO 26) - ALARGAMENTO E REPAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1306 ENTRE O LARGO DOS CARVALHOS E O ENTRONCAMENTO DO C.M. 1306-1: - Dos Serviços a enviarem, para submeter a aprovação, conforme o disposto no art.º 19.º do DL n.º 6/2004, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, o valor do cálculo de revisão de preços definitiva referente aos autos de medição do nº 1 ao nº 8 relativos à obra supracitada de 2.231,28 euros (dois mil, duzentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos).-----

A Chefe de Divisão remete, a fim de ser submetido ao executivo, para efeitos de aprovação do valor apurado a pagar ao empreiteiro.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES - PO 563/2025 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO: - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

“- Os erros e omissões admitidos pelo autor do projeto importam em 19.240,85 euros (dezanove mil duzentos e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

- A estimativa orçamental é atualizada para 3.018.590,85 euros.-----

- As peças de projeto são fundamentais para a boa execução da empreitada.-----

Pelo exposto, sugere-se o seguinte:-----

- O acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e sucessivas alterações.-----

- A atualização do valor base do procedimento para 3.018.590,85 euros (três milhões e dezoito mil quinhentos e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

- A aprovação do mapa de quantidades retificado e das peças de projeto para inclusão nas peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto.”-----

A Chefe de Divisão envia a fim de ser aprovada a proposta dos Serviços e de ser submetida ao Executivo para ratificação.-----

A Presidência aprovou nos termos da informação dos Serviços e remete para ratificação em reunião de Câmara.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência de - O acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e sucessivas alterações.-----

- A atualização do valor base do procedimento para 3.018.590,85 euros (três milhões e dezoito mil quinhentos e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

- A aprovação do mapa de quantidades retificado e das peças de projeto para inclusão nas peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto.”-----

PO 457/2022 - EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À PLATAFORMA DA ESTRADA EM 202-2 – GONDORIZ: - Dos Serviços a informarem que a empresa SRB - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP. --

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 26/01/2023.-----

Os prazos de garantia da empreitada terminam para:-----
- defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais em 26/01/2033;--
- defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 26/01/2028;-----
- defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis em 26/01/2026.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor de 2.873,50 euros, dos quais poderão ser parcialmente restituídos 60% ao empreiteiro, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 17/04/2025, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido ao Executivo, para decisão de homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação de caução e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 420/2021 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO 13) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VÁRIAS FREGUESIAS: - Dos Serviços a informarem que a empresa SRB - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP. --

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 28/09/2022.-----

Os prazos de garantia da empreitada terminam para:-----

- defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais em 28/09/2032;--
- defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 28/09/2027;-----
- defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis em 28/09/2025.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor de 15.989,21 euros, dos quais poderão ser parcialmente restituídos 60% ao empreiteiro, caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 10/04/2025, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, na sua atual redação, pode ser autorizada a liberação de mais 30% da caução inicial (o que totaliza 60% da caução total), por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido ao Executivo, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
PO 580/2025 - BRANDA CIENTÍFICA DE S. BENTO DO CANDO - EDIFÍCIO
G - ESPAÇO POLIVALENTE E DE DIVULGAÇÃO DAS BRANDAS DO PNPG:

- **Dos Serviços** a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. Com esta empreitada pretende-se a requalificação do edifício G da Branda Científica de S. Bento (antiga casa florestal) para instalação de um espaço polivalente e de divulgação das brandas do Parque Nacional Peneda Gerês.-----

Assim, em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 580/2024 - Branda Científica de S. Bento do Cando - Edifício G - Espaço Polivalente e de divulgação das Brandas do PNPG. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 289.325,44 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: A fixação do preço base teve por base o valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista, revista em cerca de 12,5% de incremento.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 240 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, na sua atual redação.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a alínea b), do n.º 1, art.º 74.º do CCP na sua redação atual.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Isabel Dantas, Patrícia Pereira e Manuel Cerqueira; suplentes - Jorge Amorim e Faustino Soares.-----

A Chefe de Divisão remete para ser apresentado ao Órgão Executivo Municipal, para decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto e das peças do procedimento, nos termos da informação dos Serviços.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira

Dantas. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
PO 579/2025 - BRANDA CIENTÍFICA DE SÃO BENTO DE CANDO -

EDIFÍCIO B1 – RESIDÊNCIA: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. Com esta empreitada pretende-se a requalificação do edifício B1 da Branda Científica de S. Bento, para instalação de dormitórios - camaratas de estudantes.-----

Assim, em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 579/2024 - Branda Científica de S. Bento do Cando - Edifício B1 – Residência.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 452.949,14 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: A fixação do preço base teve por base o valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista, revista em cerca de 12,5% de incremento.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 240 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, na sua atual redação.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a alínea b), do n.º 1, art.º 74.º do CCP na sua redação atual.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Isabel Dantas, Patrícia Pereira e Manuel Cerqueira; suplentes - Jorge Amorim e Faustino Soares.-----

A Chefe de Divisão remete para ser apresentado ao Órgão Executivo Municipal, para decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto e das peças do procedimento, nos termos da informação dos Serviços.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO 583/2025 – REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO A NA QUINTA DA CIÊNCIA VIVA, EM ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim, face ao exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 583/2025 – Requalificação do edifício A na Quinta da Ciência Viva, em Arcos de Valdevez.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não se considera vantajoso para o município a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que as prestações abrangidas pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nomeadamente, face à natureza dos trabalhos da obra em questão, a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas, que poderiam causar graves inconvenientes e prejuízos para o Município em matéria de gestão contratual, com inevitáveis dificuldades que poderiam advir para a garantia da circulação de trânsito, otimização do exíguo espaço existente circundante à obra e disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros de apoio, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 1.332.000,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da estimativa orçamental do projetista, tendo em conta os preços praticados no mercado à data atual.--

5 - PRAZO CONTRATUAL: 420 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP na sua redação atual.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Dantas, Jorge Amorim e Manuel Cerqueira; membros suplentes - Ana Esteves e Faustino Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira

Dantas. -----

PO 584/2025 – REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO D/E DA BRANDA CIENTIFICA DE SÃO BENTO DO CANDO: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim, face ao exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 584/2025 – Requalificação do edifício D/E da Branda Cientifica de São Bento do Cando.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não se considera vantajoso para o município a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que as prestações abrangidas pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nomeadamente, face à natureza dos trabalhos da obra em questão, a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas, que poderiam causar graves inconvenientes e prejuízos para o Município em matéria de gestão contratual, com inevitáveis dificuldades que poderiam advir para a garantia da circulação de trânsito, otimização do exíguo espaço existente circundante à obra e disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros de apoio, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 938.281,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da estimativa orçamental do projetista, tendo em conta os preços praticados no mercado à data atual.--

5 - PRAZO CONTRATUAL: 420 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP na sua redação atual.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Dantas, Patricia Pereira e Manuel Cerqueira; Membros Suplentes: Jorge Amorim e Faustino Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo

290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO 584/2025 – REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO C DA BRANDA CIENTIFICA DE SÃO BENTO DO CANDO: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim, face ao exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 584/2025 – Requalificação do edifício C da Branda Cientifica de São Bento do Cando.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não se considera vantajoso para o município a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que as prestações abrangidas pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nomeadamente, face à natureza dos trabalhos da obra em questão, a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas, que poderiam causar graves inconvenientes e prejuízos para o Município em matéria de gestão contratual, com inevitáveis dificuldades que poderiam advir para a garantia da circulação de trânsito, otimização do exíguo espaço existente circundante à obra e disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros de apoio, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 261.517,73 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da estimativa orçamental do projetista, tendo em conta os preços praticados no mercado à data atual.--

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP na sua redação atual.

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros Efetivos: Maria Isabel Dantas, Patrícia Pereira e Manuel Cerqueira; Membros Suplentes: Jorge Amorim e Faustino Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.-----

PO 586/2025 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM SABADIM: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim, face ao exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 586/2025 – Construção de Creche em Sabadim.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não se considera vantajoso para o município a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que as prestações abrangidas pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nomeadamente, face à natureza dos trabalhos da obra em questão, a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas, que poderiam causar graves inconvenientes e prejuízos para o Município em matéria de gestão contratual, com inevitáveis dificuldades que poderiam advir para a garantia da circulação de trânsito, otimização do exíguo espaço existente circundante à obra e disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros de apoio, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 790.000,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da estimativa orçamental do projetista, tendo em conta os preços praticados no mercado à data atual.--

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP na sua redação atual.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Dantas, Ana Esteves e Manuel Cerqueira; Membros suplentes -

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do pro-

cedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
| PF 1088/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E
SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (5 ASSISTENTES OPERACIONAIS)
PARA OS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE OBRAS
MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÓNIO: - Da Chefe de Divisão a

informar que a Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património enfrenta, atualmente, uma significativa limitação de recursos humanos, que compromete a sua capacidade de resposta às solicitações inerentes às áreas da conservação e manutenção de infraestruturas viárias, edifícios públicos, espaços urbanos, bem como ao apoio logístico municipal.-----

Tal constrangimento decorre da conjugação de diversos fatores, nomeadamente a existência de trabalhadores em situação de baixa médica prolongada, outros com limitações funcionais permanentes e, ainda, a aposentação recente de vários operacionais. Esta realidade tem dificultado o regular funcionamento dos serviços e a prossecução eficaz das competências atribuídas à Divisão.-----

Face ao exposto, torna-se imperioso proceder ao reforço da equipa operacional, mediante a contratação urgente de cinco (5) assistentes operacionais. Contudo, o prazo necessário à tramitação de um procedimento concursal ao abrigo do regime de contrato de trabalho em funções públicas mostra-se desadequado face à urgência das necessidades em causa.-----

Nestes termos, e considerando o carácter excecional e urgente da situação descrita, propõe-se a abertura de um procedimento para aquisição de serviços, com vista à contratação temporária de assistentes operacionais, conforme peças procedimentais que se anexam, de forma a assegurar, em tempo útil, a continuidade e a eficiência na execução das atividades da Divisão.-----

Pelo exposto, propõe o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 1088/2025 - Aquisição de serviços de recrutamento e seleção de Recursos Humanos (5 assistentes operacionais) para os Serviços Operacionais da Divisão de Obras Municipais e Conservação de Património.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de serviços.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE: 100.380,00 euros, atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 16 meses.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso Público, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, na sua redação atual;-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 75.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator preço, em conformidade com a alínea b), do n.º 1, art.º 74.º do

CCP na sua redação atual.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Isabel Dantas, Joana Silva e Eugénio Fernandes; suplentes - Manuel Cerqueira e Faustino Soares.-----

Remete para decisão de autorização de abertura do procedimento e das peças do procedimento.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.-----

CONSIGNAÇÃO | P0 568/2025 - RBCVM (BLOCO 37) - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS MUNICIPAIS - CAMINHO DO GIÃO: - Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Prodigipadrão Construção, Lda., pelo valor de 134.436,95 euros e pelo prazo de 90 dias.-----

A Chefe de Divisão remete, a fim de ser submetido ao executivo, para aprovação do auto de consignação.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.**-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – CONTA FINAL DA EMPREITADA PO 496/2024 - ECOVIA DO VEZ - REPARAÇÃO DE DANOS: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se fisicamente concluída, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é provisória tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são provisórios.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final provisória devidamente assinada em 02/05/2025, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 68.277,71 euros;-----

- Valor dos trabalhos realizados: 66.277,71 euros;-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 1.300,00 euros;-----

- Valor dos trabalhos a mais: 25.531,45 euros;-----

- Valor da revisão de preços provisória: 654.70 euros;-----

- Valor final da empreitada: 91.163,86 euros.-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:-----

- Descontos de garantia no valor de 9.116,39 euros, retidos nos autos de medição e revisão de preços, a favor do Município.-----

O Chefe de Divisão remete para aprovação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 3: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 15/03/2022.-----

O prazo de garantia da obra termina em 15/03/2032 para elementos construtivos estruturais, 15/03/2027 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 15/03/2024 para equipamentos afetos à obra mas delas autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º N00414324 no valor de 19.022,39 euros do Novo Banco, S.A., e efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 23.256.79 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 60% em reunião de 25/05/2023 e 23/05/2024).-----

A vistoria da obra foi realizada em 08/04/2024, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, para efeitos de homologação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – APOIO AO PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E SANEAMENTO - PROCESSO 07/2025:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter a candidatura ao apoio social nos encargos com água e saneamento, informando que de acordo com a análise efetuada com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

APOIO AO PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E SANEAMENTO - PROCESSO 06/2025:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter a candidatura ao apoio social nos encargos com água e saneamento, informando que de acordo com a análise efetuada com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

ENCONTRO SÉNIOR 2024 - "AQUISIÇÃO DE ENTRADAS PARA A QUINTA DA MALAFAIA": - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar e a solicitar o seguinte:-----

1. O Encontro Sénior do Município de Arcos de Valdevez já se tornou um marco na atividade sénior do concelho, sendo reconhecido como um momento privilegiado de convívio, lazer e valorização da população idosa;-----

2. Esta iniciativa promove o sentimento de pertença e reforça o papel ativo dos seniores na comunidade arcuense, contribuindo de forma significativa para o seu bem-estar físico, emocional e social;-----

3. A elevada participação e o retorno extremamente positivo por parte dos seniores arcuenses, tem vindo a confirmar a relevância e o impacto deste encontro, razão pela qual se propõe à Câmara Municipal o seguinte:-----

a). Que autorize a abertura de procedimento de ajuste direto, designado - Encontro Sénior 2025 - "Aquisição de entradas para a Quinta da Malafaia";-----

b). Que convide a apresentar proposta a empresa Quinta da Malafaia, em função de critérios materiais, nos termos da alínea e) do nº 1 do art.º 24 do CCP, dado que não existe na região, outro local adequado e com as condições exigidas para o evento;-----

c). Que aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta;-----

d). Que o contrato de prestação de serviços seja executado no dia 29 de junho de 2025;-----

e). Que o preço base de cada entrada, seja fixado em 19,50 euros, sendo que o valor total do serviço não excederá os 48.750,00 euros (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dado que o numero total de participantes não será superior a 2500.-----

f). Que proceda à designação do Júri do procedimento, propondo-se a seguinte composição: Efetivos - Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Faustino Gomes Soares e Ivone Carla Ribas Gonçalves;-----

g). Que proceda à designação do Gestor do Contrato.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, por critérios materiais, de acordo com o definido no artigo 24º, nº 1 alínea e), subalínea iii), do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, dispensar o Júri do procedimento contratual, tendo em conta o tipo de procedimento com convite a uma só entidade;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a técnica superior municipal, Isabel Maria Alves Afonso. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:---

PROCESSO Nº 5/2025 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO: -

De MARGISOL – Operações Sobre Imóveis, Lda., NIPC 501348751, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para realização de operação urbanística em prédio, sito na Rua Cerqueira Gomes, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.-----

O Responsável dos Serviços Técnicos informa o seguinte:-----

“1. Introdução:-----

A pretensão requerida tem por base operação urbanística, no gaveto formado pelas Ruas Cerqueira Gomes e General Norton de Matos, União de Freguesias de Arcos (Salvador), Vila Fonche e Parada.-----

De acordo com a certidão da conservatória do registo predial, trata-se de um prédio inscrito na matriz urbana nº 2295 - área total: 146,54m² - área coberta: 146,54m².-----

Segundo o projecto de arquitectura apresentado, pretende-se a “reconstrução/alteração (reabilitação) de um edifício de habitação polifamiliar, comercio/serviços”.-----

2. Análise técnica e Adequabilidade:-----

2.1 Instrumento de Planeamento:-----

PPRUHAV - Plano Pormenor Renovação Urbana Centro Histórico Arcos de Valdevez-----

Ficha de Diagnostico e Intervenção Geral-----

- Imóvel nº 129 - De Acompanhamento - Grau Intervenção 2 (GI2)-----

- Fachada de Qualidade (variante do tipo 4)-----

- Dissonâncias Negativas (posicionamento, desenho, materiais e cor das portas do r/c,-)-----

- Dissonância de Ocupação (1º andar com comércio)-----

Zona Especial de Protecção - Igreja da Lapa-----

- Direcção Regional de Cultura do Norte - S-2025/641168 (C.S.: 1750026) de 18/03/2025-----

“Parecer favorável”.-----

A solução proposta visa a reabilitação do edifício existente, com quatro pisos e três frentes.-----

Os paramentos exteriores, em alvenaria de granito são mantidos, tal como a generalidade dos vãos e demais elementos decorativos que compõem as fachadas do edifício. O interior, face ao avançado estado de degradação é objecto de reformulação integral com a integração de elevador, complementar à caixa de escadas, de forma a poder acomodar, ao nível do primeiro piso a função comercial e/ou de serviços (2 unidades funcionais) e nos pisos superiores, a função habitacional, com a instalação de 6 fogos (1T0+3T1+2T3).-----

O número de pisos e a cêrcea mantêm-se.-----

As áreas de implantação e de construção resultantes são, respectivamente, 146,54m² e 484,50m² -----

Relativamente ao seu enquadramento e adequabilidade às disposições urbanísticas do regulamento do PPRUCHAV, no que ao uso diz respeito, a intervenção enquadra-se no espírito do art.º 21.º, na medida em que, o actual uso do edifício é alterado para acomodar, no primeiro piso a função de comércio e/ou de serviços e, nos pisos superiores a função habitacional.-----

Quanto à intervenção arquitectónica - art.º 24.º, salienta-se a preservação e reabilitação das fachadas do edifício, classificadas como de qualidade, bem como, a resolução das diferentes dissonâncias identificadas.-----

3. Resolução:-----

Pelo exposto, considero que o projecto de arquitectura pode ser aprovado pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 4/2025 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA OBRAS EM PP/OL/UE: - De Hugo Miguel Afonso Pontes Fernandes, NIF 218548419, a solicitar aprovação da comunicação prévia para realização de operação urbanística na edificação de moradia unifamiliar, sita no lote 7 do prédio com Alvará de Loteamento nº 4/2023, na Rua Prof. Dr. Engº. Eugénio de Castro Caldas, no lugar de Faquelo, da união de freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela. -----

O Responsável dos Serviços Técnicos informa o seguinte:-----

“Antecedentes:-----

- Alvará de Loteamento nº 04/2003.-----

Os elementos aditados respondem satisfatoriamente às questões anteriormente suscitadas, que se prendiam com a edificação no lote nº 7, de uma habitação unifamiliar, do tipo T3, com 2 pisos acima da cota de soleira, com cêrcea máxima é de 6,20m. Acresce, a construção no logradouro de uma piscina com 21,00m².-----

As áreas de implantação e de construção resultantes são, respetivamente, 128,54m² e 218,54,00m².-----

O projeto de arquitetura, nomeadamente, no que às áreas de implantação e de construção diz respeito, apresenta divergências relativamente aos valores que constam do quadro sinóptico, razão pela qual, é requerido, cumulativamente, a alteração simplificada ao alvará de loteamento, nos termos do art.º 27.º - nº 7 (variação de inferior a 3%).-----

Não obstante, para efeitos de emissão de parecer final, solicita-se a verificação quanto à instrução dos projetos de especialidades.-----

Com base na informação dos serviços e do disposto nos art.ºs 34.º e 35.º Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, considero que a comunicação prévia reúne condições de ser admitida, desde que, precedida da devida aprovação por parte da Câmara Municipal da alteração simplificada ao alvará de loteamento nos termos do nº 8 do art.º 27.º do citado Decreto-Lei.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 – Aprovar uma alteração simplificada ao alvará de loteamento nº 4/2003, nos termos do nº 8 do artigo 27º do RJUE;-----

2 – Aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 6/2025 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA OBRAS EM PP/OL/UE: - De Armindo da Cunha Pereira, NIF 131531433, a solicitar aprovação da comunicação prévia para realização de operação urbanística na edificação de moradia unifamiliar, sita no lote 3 do prédio com Alvará de Loteamento nº 4/2023, na Rua Prof. Dr. Engº. Eugénio de Castro Caldas, no lugar de Faquelo, da união de freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela. -----

O Responsável dos Serviços Técnicos informa o seguinte: -----

“Antecedentes:-----

- Alvará de Loteamento nº 04/2003. -----

A comunicação prévia requerida, diz respeito à construção de um edifício de habitação unifamiliar, em Faquelo, União de Freguesias de Arcos S. Paio e Giela.-----

De acordo com a certidão da conservatória do registo predial, trata-se de um

prédio registado na matriz nº 1593U - lote nº 3 - área total: 275,00m².-----

A edificação projetada, para instalação de uma habitação unifamiliar do tipo T4, dispõem-se em 2 pisos acima da cota de soleira, com cêrcea máxima é de 6,20m.-----

As áreas de implantação e de construção resultantes são, respetivamente, 128,54m² e 221,43m².-----

O projeto de arquitetura, nomeadamente, no que às áreas de implantação e de construção diz respeito, apresenta divergências relativamente aos valores que constam do quadro sinóptico, razão pela qual, é requerido, cumulativamente, a alteração simplificada ao alvará de loteamento, nos termos do art.º 27.º-nº 7 (variação de inferior a 3%).-----

Não obstante, para efeitos de emissão de parecer final, solicita-se a verificação quanto à instrução dos projetos de especialidades.-----

Com base na informação dos serviços e do disposto nos art.ºs 34.º e 35.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, considero que a comunicação prévia reúne condições de ser admitida, desde que, precedida da devida aprovação por parte da Câmara Municipal da alteração simplificada ao alvará de loteamento nos termos do nº 8 do art.º 27.º do citado Decreto-Lei.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 – Aprovar uma alteração simplificada ao alvará de loteamento nº 4/2003, nos termos do nº 8 do artigo 27º do RJUE;-----

2 – Aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 3/2025 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: - De Carlos Manuel Silva de Sousa, Lda., NIPC 15931101, a solicitar certificação para constituição do regime de propriedade horizontal no edifício correspondente ao processo de obras nº 164/2022.-----

O Responsável dos Serviços Técnicos informa o seguinte:-----

“Pretende o requerente a constituição do regime de propriedade horizontal, relativa a edifício multifuncional, edificado ao abrigo do alvará nº84/2023 (reconstrução e alteração) - Processo nº164/2022, no gaveto formado pelas ruas Alferes Barros Cerqueira e Prof. Dr. Júlio Almeida da Costa, na União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.-----

A solução proposta para a constituição da propriedade horizontal, decorre das alterações efetuadas ao alvará de obras nº 84/2023, as quais, apesar de aprovadas pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 27/02/2025, ainda não se encontram licenciadas.-----

De acordo com os elementos apresentados, verifica-se que as alterações ao edifício, previstas em projeto de arquitetura, reúnem as condições a que se referem os Artigos 1414º e seguintes do Código Civil.-----

Nestes termos, o pedido de certificação, em como o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, pode ser deferido pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, nos termos do disposto nos artigos 1417º e seguintes do Código Civil, e de cordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Da Associação Recreativa e Cultural de Paçô, a solicitar apoio para o Torneio Adrien Silva, de futebol juvenil, que aquela associação realiza nos dias 28 e 29 de junho de 2025, nas modalidades benjamins, infantis, traquinas e petizes.

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 2.500,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 2.500,0 euros.-----

- Da Associação Cultural do Povo de Távora, a solicitar apoio financeiro para a compra de 150 cadeiras, cujo orçamento ascende a 5.255,25 euros.-----

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 3.200,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 3.200,00 euros.-----

- Do Agrupamento de Escolas de Valdevez, a informar que tal como ocorrido em anos anteriores, o AEV vai levar a cabo mais uma edição do «Orçamento Participativo das Escolas» que constitui uma oportunidade para os alunos participarem no desenvolvimento de projetos que contribuam para a melhoria das escolas que frequentam e dos quais possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.--

Através de uma verba adicional aos orçamentos das escolas, o Ministério da Educação disponibilizou para o OPE um euro por cada aluno do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário. No caso das escolas com menos de 500 alunos, o valor a atribuir será de 500,00 euros.-----

Ao AEV foi atribuído um valor total de 1.598,00 euros, distribuído da seguinte forma: 500,00 euros para a Escola Básica Dr. Manuel da Costa Brandão, 500,00 euros para a Escola Básica Padre Himalaya e 598,00 euros para a Escola EB 2,3/S de Arcos de Valdevez.-----

Neste âmbito, vem solicitar um financiamento suplementar, à verba inicial, e de igual valor: 1.598,00 euros.-----

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva entidade e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 1.598,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 1.598,00 euros.-----

- Da R3VOLUTION - Associação, RRP, a solicitar apoio à realização do Torneio Revolution Cup 2025, torneio de futebol infantil, de 07 a 15 de junho de 2025.--

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 6.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 6.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Da Associação Social e Desportiva de Portela, Álvora e Loureda, a solicitar apoio para a organização e realização do Trail das Eólicas, no dia 22 de maio de 2025.--

O Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo informa que aquela associação pretende levar a cabo a realização de um mini trail e caminhada "Trail das

Eólicas", no dia 22 de junho de 2025, com passagem nas freguesias de Álvora, Portela e Loureda. Solicita apoio logístico e financeiro no valor de 1.200,00 euros, para ajudar a suportar as despesas inerentes à realização do evento.-----

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que as questões logísticas estão resolvidas, propondo a atribuição do apoio financeiro no valor de 1.200,00 euros.-

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 1.200,00 euros.-----

- Do Clube de Rugby de Arcos de Valdevez, a remeter orçamento da Porta do Mezio para o evento da academia do CRAV.-----

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 316,25 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 316,25 euros.-----

- Da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Sabadim, a solicitar apoio financeiro para a conclusão do muro de suporte do Adro da Igreja e para as obras de reconstrução do Centro Paroquial do Divino Salvador, cujo orçamento ascende a 120.000,00 euros.-----

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva entidade e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 40.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 40.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 578/2025 - SINALIZAÇÃO LUMINOSA DA PISTA - HELIPORTO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final de análise das propostas do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa Electro de Agrelas - Montagens Elétricas, Lda., pelo valor de 79.990,10 euros, mais IVA.

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATORIO FINAL DE ANALISE DAS PROPOSTAS | PO 561 2025 - REQUALIFICAÇÃO DO CINE-TEATRO ALAMEDA: - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, mantendo o teor do relatório preliminar, em que o júri decidiu que a única proposta apresentada não reunia as especificações exigidas para o procedimento em causa, pelo que não houve lugar a proposta de adjudicação, propondo o encerramento do procedimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente relatório final, não havendo lugar à adjudicação da empreitada, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que a proposta apresentada foi excluída do procedimento, e, por consequência, revogar a decisão de contratar proferida, nos termos do nº 1 do artigo 80º do mesmo Código.-----

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA -
PROCESSO Nº 15/2025 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - De Abel Fernandes
Guerra Marinho, NIF 152300830, a solicitar autorização para renovação da
autorização da ocupação e utilização do espaço público, na Rua Amorim Soares, para
instalação de esplanada (mesas) de apoio ao estabelecimento de bebidas "Porta 86 Bar".
Os Serviços informam que foi emitido parecer técnico Favorável como a seguir se
transcreve:-----

"- À semelhança de anos anteriores, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão, nos mesmos termos e condições anteriormente propostos, nomeadamente, quanto à área e à forma de disposição do mobiliário da esplanada, de forma a não comprometer o normal funcionamento viário da rua."-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 10/2025 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - De Manuel
Pedro Celeiro Martins, NIF 226956261, a solicitar autorização para renovação da
autorização da ocupação e utilização do espaço público, na Rua Amorim Soares, para
instalação de esplanada (mesas) de apoio ao restaurante "O Pote".-----

Os Serviços informam que foi emitido parecer técnico favorável como a seguir se transcreve:-----

"- À semelhança de anos anteriores, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão, nos mesmos termos e condições anteriormente propostos, nomeadamente, quanto à área e à forma de disposição do mobiliário da esplanada, de forma a não comprometer o normal funcionamento viário da rua."-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXCLUSÃO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE
FEVEREIRO E DO DECRETO-LEI 127/2012, DE 21 DE JUNHO, AMBOS NA
SUA REDAÇÃO ATUAL (LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM
ATRASO) – PROPOSTA: Pela Presidência foi apresentada uma proposta para que a Câmara Municipal delibere autorizar que o Município proceda à comunicação à DGAL, prevista nos nºs 6 e 8 do artigo 128º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, para efeitos de entrada em vigor do regime de exclusão do âmbito de aplicação da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que o Município proceda à comunicação à DGAL, prevista nos nºs 6 e 8 do artigo 128º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, para efeitos de entrada em vigor do regime de exclusão do âmbito de aplicação da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PROGRAMA
MUNICIPAL "RENDA ACESSÍVEL EM VALDEVEZ" - RAV - LISTA DE
ARRENDATÁRIOS E ENCERRAMENTO DO CONCURSO PARA
ATRIBUIÇÃO DE 4 FOGOS: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a
remeter o relatório do Júri do concurso supra mencionado:-----

"1. No âmbito do Programa Municipal de "Arrendamento Acessível em Valdevez" – RAV, foi aberto, através de aviso de abertura do concurso por sorteio, um

período de candidaturas que decorreu entre os dias 8 de janeiro de 2025 a 8 de fevereiro de 2025, para atribuição de quatro fogos, um T1 situado na Rua Nunes de Azevedo nº 90, 1º andar, 4970-461 em Arcos de Valdevez; um T2 situado no Caminho da Torres, nº 81, 4970-555 São Cosme e São Damião, em Arcos de Valdevez; e dois T3, um situado em Fundevila, nº 22, 4970-266 Parada, em Arcos de Valdevez e outro situado na Quinta do Souto, nº 48, 2º Andar, 4970-243 Paçô, em Arcos de Valdevez.-----

2. Foram rececionadas 19 candidaturas e, em reunião realizada a 24 de fevereiro de 2025, o Júri do concurso, analisou as mesmas, tendo elaborado a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao sorteio.-----

3. Os candidatos foram notificados da decisão de admissão ou exclusão do concurso, tendo-lhes sido dado um prazo de 10 dias para que se pronunciassem sobre esta decisão.-----

4. O prazo de audiência de interessados cessou a 7 de março de 2025, não tendo havido qualquer reclamação.-----

5. O Júri, procedeu assim à elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do sorteio, à qual foram adicionados três candidatos do sorteio ocorrido a 27 de novembro de 2024, dando assim cumprimento ao artigo 35º do Regulamento do Programa Municipal de “Arrendamento Acessível em Valdevez” – RAV, o qual define que “Os/As candidatos/as que, na sequência do sorteio, ...não tenham sido contemplados/as com um fogo, permanecerão na lista ordenada que os/as habilita, durante o prazo de seis meses, a concorrer a um novo sorteio de novos fogos, ...”;-----

6. A lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos para o sorteio foi aprovada em reunião de Câmara de 28 de março de 2025, tendo sido realizado, no dia 4 de abril de 2025, pelas 10h, no auditório 2 da Casa das Artes, o ato público do sorteio, conforme prevê o art.º 32º do Regulamento do RAV;-----

7. Em resultado do respetivo sorteio, e depois de devidamente notificados os sorteados da decisão de aceitação do arrendamento, remete-se a V. Exa., para efeitos de deliberação de Câmara, a lista dos arrendatários, conforme a seguir se descremina:-----

T1 – Rua Nunes de Azevedo – Arrendatário: Candidato nº 2 - Márcio Avelino Carvalho de Sousa;-----

T2 – S. Cosme e S. Damião – Arrendatário: Candidato nº 6 - Maria Alexandra Calado Craveiro;-----

T3 – Parada – Arrendatário: Candidato nº 5 - Alejandra Lucia Ceballos;-----

T3 – Paçô – Arrendatário: Candidato nº 4 - Jackson Amaral dos Santos.”-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a presente lista de subarrendatários, bem como aprovar a celebração do respetivo contrato de subarrendamento, com os candidatos sorteados para subarrendatários.**-----

EXPEDIENTE: - Do Agrupamento de Escolas de Valdevez, a solicitar o apoio do Município para ajudar financeiramente a realização do evento "Miss & Mister Escola", organizado pela Associação de Estudantes do AEV, que se realizará no dia 23 de maio de 2025, cujo orçamento é de 3.550,00 euros + IVA.-----

A Vereadora do Pelouro, Drª. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 3.550,00 euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 3.550,00 euros.**-----

- **Do Clube de Rugby de Arcos de Valdevez** a solicitar licença para a abertura da Esplanada sita na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, para o período de 01 de junho e 31 de agosto do corrente ano.-----

Os Serviços informam que a Câmara Municipal tem autorizado em anos anteriores, a título excecional e precário, a abertura da esplanada em espaço de domínio público, situado em frente à Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Vila. O período pretendido é de 01 de junho a 31 de agosto, do corrente ano. Últimas deliberações camarárias (10.05.2023 e 02.05.2024). -----

A Vereadora do Pelouro solicita que este assunto seja remetido para deliberação em reunião de Câmara.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação requerida, a título excecional e precário, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 1056/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DDEU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Relatório Final de Análise das Propostas do procedimento referido em epígrafe, no qual se propõe a adjudicação ao concorrente Grandalvo Serviços, Lda., pelo preço de 19.514,00 euros, mais IVA.-----

Mais informam, que juntam também a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final.-----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS (INCENTIVA+TP) – ALOCAÇÃO DE VERBAS: - Da CIM alto Minho a informar o seguinte:-----

“Considerando o Decreto-Lei nº 21/2024, de 19 de março, que cria o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), mais concretamente na redação do art. 5º “O acesso ao financiamento do Incentiva+TP está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM, proporcional às verbas transferidas nos termos do disposto no artigo anterior, cuja percentagem consta do anexo i ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante.”, foi submetida a Conselho Intermunicipal a proposta de distribuição por município do valor correspondente. Assim, e de acordo com a deliberação do Conselho Intermunicipal de 10 de março de 2025, onde se refere que “(...) 5. Neste âmbito foi atribuída a esta CIM uma verba de 5.520.618,30€ à qual acresce uma taxa de comparticipação mínima de 3,5% para o Alto Minho, que representa um montante de 193.221,64 €”, a distribuição é a que consta no quadro seguinte:-----

Municípios	% LUG.KM	30%/10	70%.LUG.KM	Dotação	Comparticipação de 3,5%*
Arcos de Valdevez	7,2%	140.775,77 €	235.961,11 €	376.736,88 €	15.512,70 €
Caminha	0,4%	140.775,77 €	12.316,67 €	153.092,43 €	6.303,81 €
Melgaço	0,6%	140.775,77 €	18.472,08 €	159.247,85 €	6.557,26 €
Monção	2,4%	140.775,77 €	78.966,18 €	219.741,95 €	9.048,20 €
Paredes de Coura	2,4%	140.775,77 €	78.464,56 €	219.240,33 €	9.027,54 €
Ponte da Barca	3,7%	140.775,77 €	122.710,59 €	263.486,36 €	10.849,44 €
Ponte de Lima	32,9%	140.775,77 €	1.082.089,26 €	1.222.865,03 €	50.353,27 €
Valença	1,8%	140.775,77 €	58.106,41 €	198.882,18 €	8.189,27 €
Viana do Castelo	48,5%	140.775,77 €	1.592.429,79 €	1.733.205,55 €	71.367,29 €
Vila Nova de Cerveira	0,2%	140.775,77 €	5.251,23 €	146.027,00 €	6.012,88 €
Sub-Total				4.692.525,56 €	193.221,64 €
CIM Alto Minho (passes escolares)				828.092,75 €	
Total	100,0%			5.520.618,30 €	

*3,5% da dotação global de 5.520.618,30€

No seguimento da assinatura dos Acordos com os operadores de transportes relativos às OSP – Obrigações de Serviço Público de transporte rodoviário de passageiros, para o ano de 2025, foi formalizado o envio de processo para fiscalização prévia do tribunal de contas, tendo o mesmo solicitado os seguintes elementos, para os quais pedimos o seu envio com a máxima urgência possível, de preferência até ao dia 27 de maio:-----

- Os Mapas I, II e IV da Resolução n.º 3/2022-PG;-----
- Comprovativo, extraído do respetivo sistema informático de apoio à execução orçamental, do registo do compromisso assumido com evidência da respetiva numeração e data de registo;-----
- Mapa de fundos disponíveis referente ao mês da assunção do compromisso assumido extraído da aplicação informática da DGAL;-----
- Mapa de fundos disponíveis referente ao mês da assunção do compromisso extraído da respetiva aplicação informática;-----
- Documentação previsional onde se encontre prevista a despesa em análise.----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção dos encargos relativos à participação municipal, no valor de 15.512,70 euros, bem como autorizar os serviços a emitirem os documentos financeiros e contabilísticos solicitados.-----

ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO | PF 1086/2025 - Aquisição de Serviços de Apoio à Candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-14 - Eficiência Energética: - Dos Serviços a informarem que o concurso público em questão ficou deserto, após análise, verificou-se que o valor base considerado para este procedimento teve por base um orçamento que continha um lapso, o qual influenciou diretamente a estimativa de custo dos serviços a contratar. Tal situação poderá ter sido determinante para a ausência do concorrente.-----

Face ao exposto, e tendo em conta a necessidade de garantir a contratação dos serviços pretendidos, propõe-se a reabertura do procedimento concursal, mantendo-se o valor base inicialmente definido, mas com a devida adequação dos serviços a prestar, de forma a assegurar a sua conformidade com o montante disponível e garantir a exequibilidade da contratação.-----

O chefe de divisão informa que considerando a informação dos Serviços e confirmando que o valor base calculado com base numa consulta ao mercado que continha um erro, ou seja incluía uma componente que na verdade não estava devidamente considerada, vem propor que:-----

1- Seja encerrado o presente procedimento concursal;-----

2 - Seja autorizada a reabertura do procedimento concursal para Aquisição de Serviços de Apoio à Candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-14 - Eficiência Energética, mantendo o preço base mas excluindo do caderno de encargos a componente que erradamente tinha sido colocada ou seja o certificado energético ex-post, que só poderá ser concretizado após a conclusão desta prestação de serviços.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, não haver lugar a adjudicação, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não foi apresentada qualquer proposta, extinguindo-se o procedimento e, por consequência, revogar a decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 80º do mesmo Código.-----

Mais deliberado autorizar a abertura de novo procedimento de contratação, nos mesmos moldes do anterior, mantendo o preço base, mas excluindo do caderno de encargos a componente relativa ao certificado energético ex-post, que só poderá ser concretizado após a conclusão desta prestação de serviços.-----

- Da Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho (ACIBTM/In.cubo), a comunicar que, estando em curso a apresentação do pedido, junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para o reconhecimento de “Utilidade Pública” à Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho (ACIBTM/In.cubo), solicita o parecer da Câmara Municipal que se pretende juntar ao processo. Visando explicitar a ação desenvolvida pela ACIBTM/In.cubo, enquadrando os fundamentos que se pretendem justificadores das razões do pedido, tomaram a liberdade de anexar um pequeno memorando que poderá ser útil para a elaboração do parecer, caso assim o considerem.

- Apreciado o assunto, e sob proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte PARECER:-----

“A Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, atendendo ao pedido de parecer que lhe foi solicitado pela Associação para o Centro de incubação de Base Tecnológica do Minho (ACIBTM/In.cubo), visando instruir o pedido de Declaração de Utilidade Pública, declara para os fins e legais efeitos que a ACIBTM/In.cubo é uma Associação de direito privado que exerce relevantes serviços no concelho e na região no apoio ao empreendedorismo, às micro e pequenas empresas e à atividade económica do território. Igualmente, tem uma importante ação no apoio e dinamização da economia rural no apoio aos pequenos negócios locais assim como às atividades ligadas ao turismo, nomeadamente no turismo rural, através do alojamento, animação turística, enologia e turismo natureza. A ação da ACIBTM/In.cubo estende-se à capacitação dos empreendedores, apoio à criação de empresas, marketing nos negócios, certificação e digitalização da atividade empresarial. Todas estas ações são desenvolvidas pela ACIBTM/In.cubo para os empreendedores, sem custos para estes.-----

Igualmente, a ACIBTM/In.cubo dispõe de espaços para incubação de empresas, em salas próprias ou em coworking, com naves para incubação industrial, assim como um auditório para o desenvolvimento de ações de qualificação. Possui a ACIBTM/In.cubo um Fab Lab (Laboratório de Prototipagem Rápida) onde recebe os alunos das escolas, possibilitando aprendizagens nas novas tecnologias. Desenvolve a ACIBTM/In.cubo ações para a capacitação de jovens para o empreendedorismo e inovação, no apoio técnico à formalização de ideias de negócio, apoiando desde a elaboração das candidaturas à criação de empresas, incentivando o empreendedorismo social, a promoção da sustentabilidade e da economia circular, valorizando os produtos tradicionais e o apoio à criação de empresas.-----

Em cooperação com Instituições associativas do setor económico, social e educativo, a ACIBTM/In.cubo contribui ativamente para a coesão territorial, o fortalecimento do tecido empresarial local no território. A intervenção da ACIBTM/In.cubo tem-se revelado estratégica para o desenvolvimento económico e social do território, promovendo a inovação, a criação de emprego e a valorização dos recursos locais.-----

Pela intervenção que tem no território na dinamização do empreendedorismo do emprego e da atividade económica, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez considera que a mesma que deverá usufruir do estatuto de utilidade pública por toda a ação que desenvolve na coesão territorial, pelo que, de acordo a deliberação tomada na sua reunião ordinária de 22 de maio de 2025, emite parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho (ACIBTM), com sede em Passos – Guilhadeses, 4970-786 Arcos de Valdevez, Pessoa Coletiva 508 013 755, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do nº 1 do artigo 8º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública em anexo à Lei nº 36/2021, de 14 de junho.-----

- Da Estrutura de Missão da Agência para a Integração Migrações e Asilo, a remeter, no seguimento dos contactos realizados, a minuta do protocolo a celebrar entre a AIMA e o Município de Arcos de Valdevez de continuidade com 1 posto e 10 atendimentos diários, nos moldes atuais, a partir de 1 de junho.-----

O presente Protocolo tem por objeto a definição dos termos e condições da colaboração entre a AIMA e o Município com vista à realização, por parte do Município, de tarefas de atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA, relativos, designadamente, à concessão e renovação de autorizações de residência.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período aberto à intervenção do público usou da palavra o Arquiteto **Fernando Barros**, em nome de um grupo de cidadãos signatários de petição registada no website Petição Pública, e elaborada no âmbito da Consulta Pública do Projeto PDA – Parque Eólico de Arcos de Valdevez, que leu o teor integral da mesma, em que se elencam exaustivamente os impactos diretos e indiretos graves do projeto, e que o próprio Estudo de Impacte Ambiental (EIA) reconhece os elevados impactos deste projeto, não apenas na área de implantação das torres e acessos, mas também nas zonas destinadas à transformação, armazenamento e distribuição de energia elétrica, e na qual se conclui a final que, “*perante os factos expostos os cidadãos subscritores desta petição solicitam às entidades competentes que emitam ao respetivos pareceres negativos, conducente ao indeferimento do projeto “PDA Parque Eólico de Arcos de Valdevez”.*” -----

- Usou de seguida da palavra o cidadão **Nuno Oliveira**, que referiu ser futuro residente nos Arcos enquanto investidor no ramo imobiliário, e que ele e a sua companhia são produtores agrícolas há 15 anos noutra concelho, mas optaram por Arcos de Valdevez não só pelas paisagens, pois encontraram aqui uma comunidade do seu agrado e gostariam de contribuir para ela. -----

Acrescentou que a proposta do promotor tem inúmeros pontos fracos, há lacunas intencionais em vários aspetos, nem sequer menciona a Reserva da Biosfera,

além de violar o Plano Diretor Municipal em vigor. -----

Que o concelho de Arcos de Valdevez precisa de investimento e não podemos rejeitar, por radicalismo, todo e qualquer investimento, mas temos de pesar o investimento da Madoqua e colocar na mesma balança os investimentos das empresas locais. -----

Concluiu referindo que pelas condições que oferece, o concelho de Arcos de Valdevez é uma boa opção para as pessoas trabalharem remotamente, mas não quer viver num país onde quem puder pagar não está sujeito às leis. -----

- Usou ainda da palavra a cidadã **Liliana Neves**, que referiu serem um grupo de habitantes de Sistelo e Cabreiro e estarem na reunião para mostrarem a sua oposição à prossecução do Parque Eólica de Arcos de Valdevez proposto pela empresa Madoqua, a qual reconhece que o parque se implantará num território de elevado valor patrimonial e paisagístico; reconhece a diversidade de impactos num território sensível a elementos exógenos reconhece a necessidade de terraplanagens, de movimentação de terras; reconhece a passagem de camiões, a dispersão de poeiras, as alterações hidrográficas e de permeabilidade dos solos.... Reconhece o impacto visual dos aerogeradores e admite ainda a possibilidade de impacto em espécies selvagens que existem no território, assim como impactos nas espécies domésticas. Admite também poluição acústica num território que prima pelo silêncio. -----

Concluiu questionando perante os impactos reconhecidos pela empresa, como era possível considerar que o projeto se adequa ao território em questão, entre o Parque Nacional e a Paisagem Cultural de Sistelo, classificada como Monumento Nacional? ---

A **Presidência** respondeu aos intervenientes que a Câmara tinha acabado de deliberar ratificar o parecer técnico emitido pelos serviços municipais, de sentido desfavorável, remetido à Agência Portuguesa do Ambiente, e que iria estar atenta aos novos desenvolvimentos do processo, e ver o que iria acontecer no âmbito do mesmo. -

- Usou também da palavra o cidadão **Duarte Barros**, que começou por felicitar a Presidência e o Vereador Marco Aurélio Amorim, pelo exercício dos respetivos cargos, tendo pedido explicações sobre o motivo de o circo instalado junto da ponte nova ainda ali permanecer num dia de feira, em que falta estacionamento na vila. -----

- Por último interveio o cidadão **João Herculano Silva**, que questionou o facto de estarem a ser efetuadas filmagens na sala e que estava totalmente contra a colocação de eólicas e esperando que não se passe para outra freguesia do concelho. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e cinco minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara em exercício e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

